



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*  
Secretaria de Apoio Parlamentar

**RESOLUÇÃO Nº 030/2024**

**ESTABELECE REGRAS PARA A ADEQUAÇÃO DAS PRINCIPAIS NORMAS DO MUNICÍPIO AO SISTEMA BRAILLE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E INCENTIVA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 28 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** Estabelece regras para a adequação das principais normas municipais, como Lei Orgânica e códigos municipais, ao Sistema Braille, com o objetivo de promover a inclusão, acessibilidade e visibilidade das pessoas com deficiência visual no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande.

**Art. 2º** Para os fins desta Resolução, considera-se Sistema Braille o sistema de escrita e leitura tátil utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão, composto por um conjunto de símbolos em relevo.

**Art. 3º** A Câmara Municipal de Campina Grande será responsável por identificar as principais normas municipais que necessitam de adequação ao Sistema Braille, mas não se limitando a, Lei Orgânica, Códigos Municipais e outras legislações de relevância para a comunidade.

**Art. 4º** A Câmara Municipal de Campina Grande buscará estabelecer parcerias com organizações voltadas para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência visual, a fim de colaborar na transcrição das principais normas municipais, para o Sistema Braille, sem ônus para a Casa Legislativa.



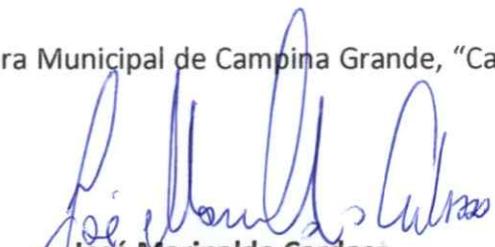
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo  
Secretaria de Apoio Parlamentar

**Art. 5º** As principais normas municipais transcritas para o Sistema Braille serão disponibilizadas em formatos acessíveis, como impressão em papel braille, ou outros meios que garantam o acesso das pessoas com deficiência visual.

**Art. 6º** A Câmara Municipal de Campina Grande poderá promover, dentro dos limites orçamentários, campanhas de conscientização e divulgação sobre a importância da acessibilidade para pessoas com deficiência visual, incluindo a divulgação das principais normas municipais transcritas para o Sistema Braille.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

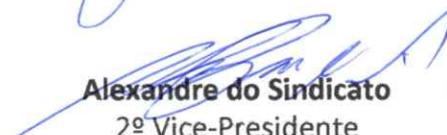
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 28 de junho de 2024.

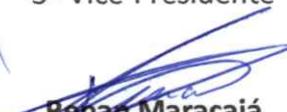
  
**José Marinaldo Cardoso**  
Presidente

  
**Fabiana Gomes**  
1ª Vice-Presidente

  
**Bruno Faustino**  
3º Vice-Presidente

  
**Rostand Paraíba**  
2º Secretário

  
**Alexandre do Sindicato**  
2º Vice-Presidente

  
**Renan Maracajá**  
1º Secretário

  
**Hilmar Falcão**  
3º Secretário